



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

DECRETO Nº 4.816, de 13 de outubro de 2022.

Define horário de expediente nas repartições públicas municipais do Município de Formigueiro e dá outras providências.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO, Prefeito Municipal de Formigueiro, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica e no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art.1º Ficam definidos os seguintes horários de expediente nas repartições públicas do Município de Formigueiro, conforme a seguir:

CENTRO ADMINISTRATIVO

(Gabinete do Prefeito, Secretaria da Administração e Secretaria da Fazenda)

Manhã: **08 horas às 11 horas e 30 min** Tarde: **13 horas às 16 horas e 30 min.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E EVENTOS

Manhã: **08 horas às 11 horas e 30 min** Tarde: **13 horas às 16 horas e 30 min.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manhã: **08 horas às 11 horas e 30 min** Tarde: **13 horas às 16 horas e 30 min.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Manhã: **07 horas e 30 min às 12 horas** Tarde: **13 horas às 16 horas e 30 min.**





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

Manhã: **07 horas às 11 horas e 30 min** Tarde: **13 horas às 16 horas e 30 min.**

CONSELHO TUTELAR

Manhã: **08 horas às 11 horas e 30 min** Tarde: **13 horas às 16 horas e 30 min.**

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 4.806/2022, de 02 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formigueiro
Em 13 de outubro de 2022.

Jocelvio Gonçalves Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Fabiano Ilha da Luz
Secretário da Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 104C-9B9E-A940-6DDF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOCELVIO GONCALVES CARDOSO (CPF 402.XXX.XXX-53) em 13/10/2022 14:11:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ FABIANO ILHA DA LUZ (CPF 681.XXX.XXX-04) em 13/10/2022 14:12:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formigueiro.1doc.com.br/verificacao/104C-9B9E-A940-6DDF>